

PROPOSTA PARA INCLUSÃO DIGNA DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Resumo: Trata-se de proposta elaborada a partir dos debates e acúmulos do GT em Defesa dos Direitos dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Cidade de São Paulo, vinculado à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo, presidida pela Vereadora Luna Zarattini.

O Diagnóstico da atualização do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos de São Paulo, divulgado em 2025, ao tratar da gestão dos resíduos domiciliares, traz importantes reflexões acerca da relevância do trabalho dos catadores e catadoras de materiais recicláveis, associados, cooperados ou autônomos.

O estudo indica que as associações, cooperativas e redes de catadores, bem como os catadores autônomos, processam parcela relevante da coleta seletiva do município, realizam coleta por conta própria, inclusive de grandes geradores, e, a partir da coleta porta-a-porta, melhoram a qualidade dos resíduos indiscriminados.

Além disso, a organização dos catadores promove inclusão social e acesso a políticas públicas relevantes. Por outro lado, o trabalho dos catadores ainda é excessivamente desvalorizado, com rendimento em geral entre 1 e 3 salários mínimos, falta de equipamentos e estrutura, e alta instabilidade de renda.

Nesses termos, propomos as seguintes medidas para melhora das condições de trabalho, renda e produtividade dos catadores e, por consequência, gestão dos resíduos sólidos na cidade de São Paulo:

- i. Credenciamento permanente de cooperativas, associações e redes para o SPCoopera, aliado à política municipal de fomento
- ii. Política municipal de fomento continuada, com equipação das cooperativas, associações e redes, garantia de local de trabalho digno e cooperação técnica

- iii. Política de cadastramento de catadores autônomos para inclusão social, com identidade e vinculação ao CadÚnico, sem vedação à atividade econômica por não-cadastrados
- iv. Criação de pontos de apoio para catadores autônomos, com espaços para triagem, descanso, estacionamento de carroças e livre acesso a água potável
- v. Fim da política de apreensão de carroças dos catadores autônomos
- vi. Obrigatoriedade de contratação, por promotores de grandes e mega eventos, de cooperativas, associações e redes de catadores em quantidade apta a gerir o volume previsto de resíduos, para gestão, coleta e triagem, com inclusão de catadores autônomos
- vii. Pagamento às cooperativas, associações e redes por serviços ordinários (coleta e triagem, não só parcela reciclável recuperada mas também pelo rejeito separado, por tonelada) e pagamentos por serviços ambientais, enquanto agentes ambientais e em função do ganho ambiental da recuperação dos materiais, por tonelada
- viii. Criação do Comitê da Coleta Seletiva, com participação social de cooperativas, associações e redes de catadores, bem como autônomos, e movimentos sociais, para acompanhamento do credenciamento de entidades, controle social das Centrais Mecanizadas e coordenação do Programa de Coleta Seletiva
- ix. Mapeamento de imóveis municipais para sediar cooperativas, e desapropriação de imóveis para esse fim, em especial imóveis não utilizados notificados para PEUC
- x. Recriação do Fundo Municipal de Coleta Seletiva, com recursos oriundos das Centrais Mecanizadas, para equipação das cooperativas e remuneração dos catadores